

## **ATA N.º 23**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente ao envio das atas, solicitam que estas “minutas e documentos” sejam remetidos até quarta-feira, para uma melhor preparação dos assuntos.-----

Constatam que o registo das atas continua a ser feito de forma manual, o que torna o facto moroso para quem o faz, gostariam de saber sobre o ponto de situação sobre o ponto de situação da informatização do processo. -----

Solicitaram informação sobre o ponto de situação sobre o levantamento e futura inclusão dos “Precários” nos “Quadros” da autarquia.-----

Sobre as pavimentações resultantes da obra das condutas de gás, deram conta que lhes têm chegado alguns comentários sobre a forma como ficam as vias após os trabalhos.-

##### **VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO;-**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, informou que decorreu no dia 13 de junho a ação “ ver e sentir as cores” projeto “ coloread”, em que a comunidade escolar, nomeadamente os alunos do 3.º e 4.º ano, manifestaram grande entusiasmo, tendo , corrido muito bem .-----

Sobre o Piquenício, deu conta que decorreu bem, com a presença de alguns milhares de participantes, gente de toda a região e municípios limítrofes, que durante todo o dia decorreu no Santuário Nossa Senhora da Assunção, que o evento foi uma forma de promoção do Santuário e do Concelho.-----

##### **EVENTOS DA SEMANA:-**

- Dia 21 de junho, festa de encerramento do ano letivo do 1.º ciclo a decorrer no Auditório Adelina Campos.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente aos precários informou que continuam a trabalhar com as chefias da autarquia e que rapidamente o assunto será levado e resolvido pela Câmara Municipal.-----

Quanto ao pavimento das valas resultantes da obra das condutas de Gás, de acordo com a informação dos Serviços, estes estão a acompanhar o assunto de perto.-----

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 11 de junho de 2018. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara, e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar o texto da Ata n.º 22 da reunião de Câmara do dia 11 de junho de 2018.** -----

**GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA CECÍLIA – SEIXO DE MANHOSES –  
Pedido de isenção de taxas no licenciamento da Licença Especial de Ruído: -**

Presente requerimento, datado de 07 de junho de 2018, solicitando, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município, a isenção de taxas de licenciamento da Licença Especial de Ruído para a atividade de “Ruído de Som Musical e Outros”, para festejo dos Santos Populares, nos dias 16 de junho, Santo António, 23 de junho, São João e 30 de junho, São Pedro, a realizar na Rua Principal da freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, João Alberto Correia, datada de 08 de junho de 2018, refere que considerando que se trata de uma manifestação popular profundamente enraizada na tradição e a própria tradição portuguesa na comemoração dos Santos Populares, caso o Executivo Municipal o entenda, poderá ser autorizada a isenção do pagamento de taxas municipais pelo licenciamento da Licença Especial de Ruído para a festividade em causa. Mais informa que nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal autorizar a isenção. – **Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais e de acordo com a informação dos serviços.**-----

**FABRIQUEIRA DE SANTA MARIA MADALENA DE VILAS BOAS –  
COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA MARINHA DE MEIRELES – Pedido de  
isenção no pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído: -**

Presente Requerimento, datado de 06 de junho de 2018, requerendo a isenção no

pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído para a realização da festa em Honra da Padroeira, nos dias 21 e 22 de julho de 2018, na Rua da Igreja, em Meireles, a qual visa promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social da localidade, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, João Alberto Correia, datada de 08 de junho de 2018, refere que considerando tratar-se de uma festividade em Honra da Padroeira da localidade de Meireles, num período em que a região é visitada por inúmeros forasteiros e ser o período por excelência do regresso de inúmeros habitantes da aldeia que, pese embora o facto de residirem fora, aproveitam este período para visitar amigos, família e as suas origens, para além de ser uma tradição religiosa profundamente enraizada na cultura do nosso povo, caso o Executivo Municipal assim o entenda, poderá ser autorizada a isenção do pagamento da taxas, nos termos requeridos. Mais informa que, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal autorizar a isenção. – **Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais e de acordo com a informação dos serviços.**-----

**O Senhor Vice- presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves ausentou-se da reunião de Câmara, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.**-----

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Pedido de contribuição nas despesas com a logística na Peregrinação a Fátima: -**

Presente Requerimento, datado de 30 de abril de 2018, referindo que tendo a instituição tomado a iniciativa de, mais um ano, organizar a peregrinação a Fátima a pé, de vários peregrinos oriundos do Concelho, com o apoio das Misericórdias existentes no decorrer do percurso e não tendo a Câmara Municipal disponibilidade, para ceder o autocarro, devido a compromissos já assumidos, solicitam o valor de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros) para contribuição nas despesas efetuadas no apoio logístico ao grupo, cujo Despacho do senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, datado de 17 de maio de 2018, refere que considerando que o apoio a esta peregrinação com o autocarro municipal se verifica a alguns anos, no entanto este ano era muito difícil o apoio com o autocarro do Município pelo imenso trabalho deste. Assim, mais refere que tendo sido feita uma sondagem ao mercado para possível aluguer de viatura adequada para apoio à peregrinação, a fim de substituir o autocarro, foi constatado que o mais adequado seria o montante solicitado pela Santa Casa da Misericórdia para fazer face às despesas com o apoio à peregrinação. – **Deliberado, por unanimidade, conceder uma comparticipação financeira no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).**-

**O Senhor Vice- presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião de Câmara.**-----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

## **CONTABILIDADE: -**

### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.538.371,60, (um milhão quinhentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos).**-----

### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 11.06.2018 a 15.06.2018, num total de € **101.424,31, (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos).**--

## **VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **18.000,00 €** (dezoito mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade aprovar a 7.ª alteração ao Orçamento da despesa no valor de €18.000,60, (dezoito mil euros e sessenta cêntimos), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**-----

## **PRESTAÇÃO E RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2017: -**

Presente para conhecimento e efeitos julgados convenientes, a Prestação e Relatório de Contas Consolidadas de 2017 da Câmara Municipal de Vila Flor. – **Deliberado, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, aprovar as contas consolidadas do Grupo Municipal do ano 2017.**-----

**Deliberado ainda tomar conhecimento da certificação legal das contas consolidadas.**-----

## **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA**

### **CULTURA E TURISMO: -**

#### **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES, EM BRAGANÇA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E DO ESTÁDIO MUNICIPAL: -**

Presente Ofício, datado de 01 de junho de 2018, referindo que a Associação Desportiva de Paredes tem como objetivo promover a prática desportiva nas jovens, mais concretamente, o futebol feminino onde criam também igualdade de oportunidades desportivas. Nesse contexto, e findadas as competições nacionais, decidiu o clube promover um acampamento com as suas atletas, conhecendo um pouco de Vila Flor, pelo que pretendem organizar o evento no Parque

de Campismo de Vila Flor, solicitando autorização para utilização do Parque de Campismo e do Estádio Municipal, a título gratuito, nos dias 15, 16 e 17 de junho. -----

De acordo com a informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de Substituição, datada de 14 de junho de 2018, refere que a Associação Desportiva de Paredes dedica a sua atividade à prática desportiva, nomeadamente à modalidade de futebol feminino e vem solicitar autorização, a título gratuito, para utilização do Parque de Campismo e do Estádio Municipal, pelo período de três dias, de 15 a 17 de junho de 2018, para realização de um acampamento com as suas atletas com idades entre os 8 e os 18 anos. Mais informa, que de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento é possível desde que deliberado pela Câmara Municipal. Uma vez que a Associação em causa é uma associação sem fins lucrativos e considerando que a atividade é relevante para a divulgação do Complexo Turístico, a Chefe da Unidade Orgânica propõe o deferimento gratuito da utilização do parque de Campismo e do Estádio Municipal, de acordo com a disponibilidade deste, ao abrigo do artigo 7.º do referido Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14 de junho de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, que autorizou a isenção do pagamento de taxas**.-----

#### **EDUCAÇÃO: -**

#### **CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA O ANO ESCOLAR 2018/2019: -**

Presente Informação da Assistente Técnica, Fernanda Isabel Fernandes, datada de 13 de junho de 2018, anexando convite e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal e referindo que, consultados os serviços do Município, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem equipamentos para a prestação do serviço. Pelo facto, sugere que se opte pelo procedimento de **Consulta Prévia**, tendo em conta que o valor estimado é de **60.000,00 €** (sessenta mil euros).-----

A Assistente Técnica informa, ainda, que, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, devem ser escolhidas pelo órgão competente as firmas a convidar, indicando as seguintes firmas que se reúnem as condições para executar o serviço: -----

- ITAU, S.A.; -----
- Eurest Portugal, Lda.; -----
- Gertal, S.A.; -----
- ICA, S.A.. -----

Por último, a Assistente Técnica refere que o Executivo deverá proceder à nomeação do júri do procedimento e designação do Gestor do Contrato. – **Deliberado, por unanimidade; -**

- a) **Aprovar o Convite e caderno de Encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços Técnicos;**-----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**-----
  - **Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira Morais, Chefe de Unidade Orgânica; -**

- João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica.-----
- Adelina Batista Teixeira, Técnica Superior; -----
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, (Assistente Técnica);-----
- Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, (Assistente Técnica);-----

## DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

### UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

#### ÁGUAS E SANEAMENTO: -

#### MERCÊS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MARTINS ALVES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RAMAL: -

Presente Requerimento, datado de 05 de junho de 2018, solicitando autorização para efetuar um ramal de 230 metros por sua conta e risco, com abertura e fecho de vala e respetiva tubagem de 12 Kg de pressão, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 05 de junho de 2018, refere que de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento do Concelho de Vila Flor, que transcreve *ipsis verbis*, “*Pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte, o ramal de ligação ou distribuição, sob supervisão dos competentes serviços técnicos, sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento, conforme n.º 1 do presente artigo, com exceção das ligações à rede geral e colocação do respetivo contador, cuja competência é exclusivamente da entidade gestora*”. O Técnico Superior acrescenta que, como o requerente se propõe executar todo o trabalho por conta própria, este deve pagar ao Município as taxas de **25,40 €** (vinte e cinco euros e quarenta cêntimos) e de **17,00 €** (dezassete euros), totalizando **42,40 €** (quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), referentes respetivamente à ligação à rede geral e à colocação e ensaio do contador. – **Deliberado, por unanimidade deferir o pedido nos termos da informação dos Serviços Técnicos da autarquia.**-----

#### OBRAS MUNICIPAIS: -

#### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR” – ANÁLISE AO PEDIDO DE ADIANTAMENTO: -

Presente Ofício 165, datado de 23 de maio de 2018, anexando informação técnica n.º 026, datada de 23 de maio de 2018, emitindo parecer relativo a um pedido de adiantamento do adjudicatário da empreitada em epígrafe, *NORCEP Construções, S.A.*, no valor de **444.900,00 €** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros) e referindo o que a seguir se transcreve: -----

“*Para isso (pedido de adiantamento) apresenta os seguintes fundamentos:* -----

1. *Enquadramento na cláusula 26.ª do caderno de encargos e no artigo 292.º do CCP;* -----
2. *Necessidade de aquisição imediata de diversos materiais e equipamentos a incorporar na empreitada, com pagamentos antes da entrada em obra;* -----
3. *Flutuação de preços dos equipamentos e materiais;* -----

4. “Choque da procura” e volatilidade que caracteriza a conjuntura do mercado de construções e obras públicas no país; -----
5. Conclusão da empreitada no prazo estabelecido. -----  
 Analisados os fundamentos do adjudicatário, cumpre-nos informar o seguinte: -----
- 1 - O artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, prevê a possibilidade de adiantamentos de preço quando:
- a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30 % do preço contratual; e -
  - b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º. -----
- 2 - A cláusula 26.ª prevê a possibilidade de prestar um adiantamento, nos seguintes termos: -----
- a) O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos; -----
  - b) O adiantamento só será pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução; ---
  - c) Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro; -----
  - d) A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra. -----
- 3 - O mês anterior à data limite da entrega de propostas (julho de 2016), serve de base à revisão de preços. Tendo a empreitada iniciado em maio de 2017 e com base nos índices definitivos de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio disponíveis até setembro de 2017 e na fórmula definida em caderno de encargos (F03 – edifícios escolares), verifica-se que houve uma evolução positiva no coeficiente: -----

MÊS	Ct
maio 17	1.018454
junho 17	1.011407
julho 17	1.018869
agosto 17	1.018817
setembro 17	1.020973

O que se traduz numa pequena flutuação dos preços dos materiais e equipamentos a aplicar em obra. -----

- 4 - O planeamento da obra é feito no início da execução da empreitada. Esse planeamento, aliado à organização do estaleiro, deveria prever atempadamente o

*aprovisionamento de materiais e equipamentos a utilizar na obra. -----*

5 - *O prazo de execução da empreitada é de 455 dias, conforme definido na cláusula terceira do contrato. As alterações ao contrato inicial verificadas (execução de trabalhos a mais), não se nos afigura relevante para que a obra não seja terminada dentro do prazo previsto. -----*

*Em face do exposto e a menos que o adjudicatário comprove necessidade de pagamentos antecipados para a aquisição dos equipamentos e materiais, salvo melhor opinião, afigura-se-nos que não estarão reunidos os pressupostos da atribuição do adiantamento nos termos do ponto 1, da cláusula 26.ª do caderno de encargos”. -----*

Em 14 de junho de 2018, o Técnico Superior do Município de Vila Flor, António Rodrigues Gil, refere concordar coma informação prestada pelo Eng.º José Carlos da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços da fiscalização da autarquia.**-----

**CONCESSÃO / CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 13 de junho de 2018, referindo que na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do Caderno de Encargos para a Concessão da Exploração suprarreferida, aprovado pelo Executivo Municipal em 18 de abril de 2017, e após adjudicação do Executivo Municipal de 23 de abril de 2018, veio o respetivo concessionário, **EDUARDO MANUEL FIDALGO PEIXOTO**, solicitar uma prorrogação do prazo concedido para entrega dos documentos de habilitação e prestação da caução legalmente fixada, a qual foi informada pelo Jurista do Município no sentido de não haver inconveniente no deferimento do pedido. -----

Assim, em 30 de maio de 2018, o concessionário **EDUARDO MANUEL FIDALGO PEIXOTO** entregou os devidos documentos de habilitação e prestou a caução legalmente solicitada, no valor de **7.200,00 €** (sete mil e duzentos euros), correspondente ao valor de seis prestações mensais, com exclusão do IVA, através da Garantia Bancária n.º 5300000065825, datada de 29 de maio de 2018, do Banco Crédito Agrícola, conforme o definido no artigo 10.º do Caderno de Encargos, aprovado pelo Executivo Municipal em 18 de abril de 2017. -----

Consequentemente, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, junto anexa Minuta do Contrato de Concessão a celebrar entre o Município de Vila Flor e o concessionário da supramencionada Concessão de Exploração, **EDUARDO MANUEL FIDALGO PEIXOTO**, para aprovação do Executivo Municipal. -----

Mais informa, que deverá ser designado o **Gestor do Contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o concessionário, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08;**-----

**Nomear Gestor de contrato João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de**

**3º Grau Administrativa e Qualidade, nos termos do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.**-----

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR – PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE” – Pedido de libertação de garantia bancária: -**

Presente Ofício 060/2018, datado de 06 de junho de 2018, referindo que a obra em epígrafe já se encontra rececionada definitivamente, pelo que solicitam o cancelamento da garantia bancária N.º 00125-02-1893051, sob o Banco Millennium BCP, no valor de **718,20 €** (setecentos e dezoito euros e vinte cêntimos), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de junho de 2018, refere que o Auto de Receção Definitiva da obra em título data de 05 de junho de 2018, facto pelo qual não há inconveniente em que a Contabilidade proceda ao cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-1893051, no valor de **718,20 €** (setecentos e dezoito euros e vinte cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade autorizar a libertação das garantias Bancárias, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM SAMPAIO” – Pedido de libertação de garantia bancária: -**

Presente Ofício 061/2018, datado de 06 de junho de 2018, referindo que a obra em epígrafe já se encontra rececionada definitivamente, pelo que solicitam o cancelamento da garantia bancária N.º 00125-02-1893079, sob o Banco Millennium BCP, no valor de **3.900,05 €** (três mil e novecentos euros e cinco cêntimos), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de junho de 2018, refere que o Auto de Receção Definitiva da obra em título data de 05 de junho de 2018, dado factual, pelo que não há inconveniente em que a Contabilidade proceda ao cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-1893079, no valor de **3.900,05 €** (três mil e novecentos euros e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da Garantia Bancária, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Pedido de libertação de garantia bancária: -**

Presente Ofício 062/2018, datado de 06 de junho de 2018, referindo que a obra em epígrafe já se encontra rececionada definitivamente, pelo que solicitam o cancelamento da garantia bancária N.º 00125-02-1893060, sob o Banco Millennium BCP, no valor de **1.694,00 €** (mil, seiscentos e noventa e quatro euros), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de junho de 2018, refere que o Auto de Receção Definitiva da obra em título data de 05 de junho de 2018, pelo que não há inconveniente em que a Contabilidade proceda ao cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-1893060, na importância de **1.694,00 €** (mil, seiscentos e noventa e quatro euros). – **Deliberado, por unanimidade**

**autorizar a libertação da Garantia Bancária, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. –  
PEDIDO DE DECLARAÇÕES PARA EFEITO DE FUNDAMENTO  
CURRICULAR: -**

Presente Ofício 180073/2018, datado de 23 de maio de 2018, solicitando, para efeitos de fundamento curricular, o envio de declaração com a indicação da designação da empreitada, prazo de execução, data de início e termo dos trabalhos, valor de adjudicação, assim como o modo como decorreram os respetivos trabalhos, para as seguintes obras: -----

- Qualificação do espaço público urbano – Arruamentos, acessos, passeios e áreas envolventes, incluindo a melhoria da mobilidade e segurança – Benlhevai; -----
- Qualificação do espaço público urbano – Arruamentos, acessos, passeios e áreas envolventes, incluindo a melhoria da mobilidade e segurança – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo; -----
- Qualificação do espaço público urbano – Arruamentos, acessos, passeios e áreas envolventes, incluindo a melhoria da mobilidade e segurança – Santa Comba da Vilarica; -----
- Ampliação do Cemitério Municipal de Vila Flor; -----
- Recuperação e adaptação de casa para museu etnográfico em Benlhevai; -----
- Captação, tratamento e distribuição de água, incluindo construção de reservatórios nas freguesias do Concelho – Arco; -----
- Beneficiação de Estradas Municipais. -----

Presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 04 de junho de 2018, referindo não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão das declarações nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 33/2013**

**Requerente:** Maria da Graça Sansorda Machado

**Local:** Rua da Portela – Vila Flor

**Assunto:** *Recuperação de moradia unifamiliar – Telas Finais*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2018, refere que, de acordo com as peças desenhadas agora apresentadas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**

**Proc. n.º 15/2018**

**Requerente:** Michel Lima Monteiro

**Local:** Bairro do Corniteiro – Samões

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2018, refere que a construção se situa num espaço classificado pelo PDM em vigor como *Espaço Natural de Utilização*

*Múltipla.* Mais refere que o requerente anexou ao processo mail da Geógrafa Ana Fontes do ICNF, em que afirma que a área prevista para a implantação da construção se localiza fora das áreas de gestão do ICNF, acrescentando que, de acordo com a certidão da Conservatória, o artigo possui área superior a 3 ha. Assim, estando reunidas as condições, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de 6 meses.--**

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 17/2018**

**Requerente:** Maria Manuela Gonçalves Salazar

**Local:** Lugar da Fonte – Rua Francisco António Pereira – Vale Frechoso

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para obras de restauro de um cabanal, para arrecadação e garagem*, mantendo a natureza das paredes em xisto e substituição da cobertura, no prédio urbano sito na Rua da Fonte, em Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 285 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 661 da freguesia de Vale Frechoso, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 14 de junho de 2018, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 18/2018**

**Requerente:** Domingos José Martins Borges

**Local:** Lugar das Caravelas – Samões

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado que ruiu com o mau tempo*, no prédio rústico sito em Caravelas, freguesia de Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 477 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 652 da freguesia de Samões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de junho de 2018, refere que a pretensão se localiza, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, onde o requerido é permitido, arranjo de paredes em pedra e a colocação de telhado em telha lusa. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 19/2018**

**Requerente:** Baltazar António de Morais Barroco

**Local:** Alto da Caroça – Vila Flor e Nabo

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reboco da casota existente*, no prédio rústico sito no Lugar da Caroça, União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 721, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de junho de 2018, refere que para as obras estritamente

requeridas, não há inconveniente em que sejam deferidas. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 20/2018**

**Requerente:** Adérito Inácio Borges

**Local:** Rua João Paulo II – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito na Rua de Santa Luzia, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 727 da extinta freguesia de Vila Flor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 896 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de junho de 2018, refere não haver inconveniente em que as obras requeridas sejam autorizadas. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 10/2018**

**Requerente:** José Alexandre da Fonseca Gonçalves

**Local:** Rua do Tombarinho – Sampaio

**Assunto:** *Obras sem projeto para reparação de muro existente, numa extensão de 46 metros por 1,40 metros de altura*, no prédio urbano sito em Tombarinho, em Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 250 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 66 da freguesia de Sampaio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de junho de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 10/2013**

**Requerente:** António Manuel Queijo

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 34 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar geminada – Pedido de concessão de autorização de utilização*, referente ao processo de licenciamento de obras particulares n.º 10/2013, ao qual foi atribuído o alvará de licenciamento de construção n.º 18/2013, anexando termo de responsabilidade subscrito pela Direção Técnica da Obra e informando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de junho de 2018, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que pode ser emitida a Autorização de Utilização para a Moradia Unifamiliar, Proc. n.º 10/2013. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Ana Luísa Teixeira Ferreira Matos

**Local:** Av. Marechal Carmona – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de averbamento da autorização de utilização n.º 36/2017 e respetivo*

*auto de vistoria*, que se encontra em nome do Município de Vila Flor, em nome de **Ana Luísa Teixeira Ferreira Matos**, em virtude de ter a cedência temporária de exploração do bar de apoio ao Centro Cultural, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 11 de junho de 2018, refere não haver inconveniente em que a Autorização de Utilização n.º 36/2017 seja averbada em nome Ana Luísa Teixeira Ferreira Matos. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento nos termos solicitados, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Marina Raquel Seixas Pinto

**Local:** Av. Vasco da Gama – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de Hotel 4 Estrelas – Pedido de autorização para alteração da configuração do pavimento de entrada*, visto que no projeto estava previsto a colocação em paralelo, pretendendo alterar para lajeado em granito, por uma questão de valorização e dignificação da entrada de acesso principal ao hotel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de maio de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido pelo motivo aduzido pela requerente, com o qual concorda, acrescentando que é de sublinhar que, embora a intervenção seja efetuada pela impetrante, o espaço pertencerá sempre ao domínio público da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

